



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermagem – Genebra

DECISÃO COREN-ES Nº 02/2016

Proclama resultado de julgamento de Parecer de Conselheiro nº 02/2016

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e o conselheiro relator no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o que estabelece o art.15, inciso V, da Lei nº 5.905/73 e art. 18, incisos X e XI, do Regimento Interno;

Considerando o parecer de relator nº 02/2016, PAD nº 1753/2015;

Considerando a denuncia da Sra. Ângela Nascimento Cunha, técnica de enfermagem, registro nº 782470 que relata a agressão verbal sofrida pela técnica de enfermagem Ângela Maria da Costa Silva registro nº 1016435, ocorrido no ambiente de trabalho no Hospital e Maternidade Arthur Gehardt no Município de Domingos Martins-ES;

Considerando a deliberação do Plenário na Reunião Ordinária nº 381, realizada em 21/01/2016;

Considerando que as partes se conciliaram conforme Termo de Conciliação, datado do dia 07/01/2016;

DECIDEM:

Art. 1º - Homologar o Termo de Conciliação e por consequencia arquivar o presente PAD;

Art. 2º - Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Vitória – ES, 21 de janeiro de 2016.

Dr. Wilton José Patrício
Conselheiro Presidente

Sr. Romildo Galvão
Conselheiro Relator